



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM Nº. 13/2025

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Temos a honra de encaminhar a esta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº. 13/2025: Prorroga até 22 de Junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei nº 905 de 22 de Junho de 2015.

Em 23 de Junho de 2025, o Plano Municipal de Educação (PME) ora em vigor, aprovado por meio da Lei nº 905, de 22 de junho de 2015, terá sua validade expirada.

Ademais, o Plano Nacional da Educação teve a sua vigência prorrogada até 31 de Dezembro de 2025, através da Lei nº 14.934 de 25 de Julho de 2024, diante da dificuldade enfrentada em discussão e participação para aprovação de novo plano.

De igual modo, está acontecendo em nosso Município eis que necessita de maior prazo para reformular o Plano Municipal, bem como há muitas metas do atual PME cuja oportunidade de realização ainda se mostra relevante, a ponto de, inevitavelmente, imaginar-se que constarão do futuro planejamento do Município para a área.

Com efeito, a prorrogação desse plano permitirá que mantenhamos algum foco na direção anteriormente traçada, com o mínimo de fundamentação e sustentação fática. Isso é crucial para a definição de prioridades e a otimização do investimento em educação, até que tenhamos redefinido esses rumos e objetivos para um próximo decênio, de limiar ainda incerto.

Deste modo, encaminho à esta Casa Legislativa a presente proposição com a finalidade de prorrogação até 22 de Junho de 2026, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Estado do Espírito Santo

vigência do Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei nº 905 de 22 de Junho de 2015.

Devido a importância do Projeto de Lei em comento, solicito que o mesmo seja deliberado em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, para tanto CONVOCO uma sessão extraordinária, nos termos do inciso XXII, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de Junho de 2025.

IRACY CARVALHO MACHADO
BALTAR FILHA:83044728720

Assinado de forma digital por IRACY
CARVALHO MACHADO BALTAR
FILHA:83044728720
Dados: 2025.06.13 10:12:27 -03'00'

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 13/2025

Prorroga até 22 de Junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei nº 905 de 22 de Junho de 2015.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 22 de Junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado por meio da Lei nº 905 de 22 de Junho de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montanha-ES, 13 de Junho de 2025.

IRACY CARVALHO
MACHADO BALTAR
FILHA:83044728720

Assinado de forma digital por IRACY
CARVALHO MACHADO BALTAR
FILHA:83044728720
Dados: 2025.06.13 10:12:56 -03'00'

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha
Prefeita Municipal